



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ASSUNTOS FRONTEIRIÇOS E SEGURANÇA PÚBLICA

P A R E C E R

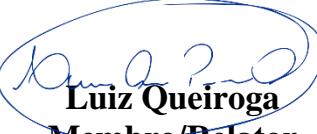
Vem para análise e parecer desta Comissão o Projeto de Lei n° 66/2020, de autoria do Vereador Rudinei de Moura, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de existência de uma cadeira de rodas em cada agência bancária e cooperativas de crédito do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências”.

Conforme a Justificativa apresentada pelo Autor, referido Projeto de Lei tem o objetivo de garantir a todos maior conforto e segurança, além de trazer acessibilidade, propiciando qualidade de vida aos usuários das agências bancárias, especialmente o público de terceira idade e/ou com dificuldade de locomoção, sendo importante que este público seja beneficiado.

A melhoria da acessibilidade em qualquer estabelecimento é questão de respeito ao consumidor e de promoção de um atendimento digno.

Isto posto, após análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei n° 66/2020.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2020.


Luiz Queiroga
Membro/Relator


Nanci Rafagnin Andreola
Presidente


Jeferson Brayner
Vice-Presidente